Informe Trimestral

Base: Setembro/2025

FOR-TE FIDC

CNPJ/MF 06.182.371/0001-18

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	NÃO APLICÁVEL
Agência Classificadora de Risco	AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Auditor Independente	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUD IND
Cedente(s)	MULTICEDENTES
Tipo Condomínio	ABERTO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série Única

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Patrimônio	1.295.380.849,78	918.544.978,00	1.094.801.926,79
Valor da Cota	6,58363490	6,66669000	6,75498700
Benchmark	100,00% CDI + 1,00% a.a	100,00% CDI + 1,00% a.a	100,00% CDI + 1,00% a.a
Rating	AAA	AAA	AAA

2.2. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Patrimônio	122.561.735,20	127.033.350,07	123.064.566,19
Valor da Cota	1.580,62833650	1.645,95013750	1.716,18150910
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios, atuando no segmento de créditos comerciais e de prestação de serviços cujos devedores sejam Empresas do Grupo Telefônica

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os direitos creditórios são originários do fornecimento de bens e serviços para Empresas do Grupo Telefônica, sendo estas as respectivas devedoras. O fornecimento de bens e serviços é regulado por

contratos celebrados entre os Fornecedores e empresas do Grupo Telefônica.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os direitos creditórios são representados exclusivamente por (i) notas fiscais, com comprovante de entrega de mercadoria, quando for o caso; (ii) faturas de bens entregues e serviços prestados; e/ou (iii) duplicatas de bens entregues e serviços prestados; e/ou (iv) extratos emitidos a partir do sistema de contas a pagar das Empresas do Grupo Telefônica contendo descrição das características dos direitos creditórios.

3.4 GARANTIAS REAIS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias reais, nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CREDITO

Sem alterações na política de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida do Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Na data de vencimento, a Instituição Administradora verificará o recebimento, em conta corrente de titularidade do Fundo, dos recursos referentes aos créditos.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

No 1º (primeiro) dia útil seguinte à inadimplência dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, o Agente de Cobrança do Fundo será informado do fato, pelo Custodiante, por meio eletrônico.
No período compreendido entre o 1º (primeiro) e 7º (sétimo) dias de inadimplência, o Agente de Cobrança iniciará esforço de cobrança amigável dos Direitos Creditórios Inadimplidos, por meio de ligações telefônicas.
Caso, no 8º (oitavo) dia de inadimplência o Devedor ainda (i) não tenha realizado o pagamento dos Direitos Creditórios Inadimplidos ou (ii) não tenha finalizado processo de renegociação de pagamento com o Agente de Cobrança, o Agente de Cobrança deverá efetivar o protesto, em cartório, do respectivo Direito Creditório Inadimplido.
Uma vez protestado o Direito Creditório Inadimplido, conforme acima referido, o Agente de Cobrança permanecerá realizando a cobrança do Devedor inadimplente, por meio telefônico, e/ou por escrito e/ou por meio de visitas ao Devedor, por novo período de 112 (cento e doze) dias.
Uma vez frustradas todas as tentativas de cobrança extrajudicial do Direito Creditório Inadimplido no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da respectiva data de vencimento, o Agente de Cobrança deverá iniciar os procedimentos de cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, mediante contratação de assessoria legal qualificada para tanto.
O Agente de Cobrança somente poderá renegociar ou acordar qualquer alteração aos termos e condições dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo junto aos respectivos Devedores, quando tal Direito Creditório passar a ser um Direito Creditório Inadimplido e sempre mediante a observância do disposto acima e do Contrato de Cobrança.
Exceto quando envolverem descontos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor exigível dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o Agente de Cobrança somente poderá realizar acordos judiciais e/ou extrajudiciais mediante autorização, prévia e por escrito, da Instituição Administradora.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
1 - Disponibilidades	500,00	500,00	500,00
2 - Carteira	1.417.913.891,98	1.045.489.070,63	1.304.033.498,74
2.A) Direitos Creditórios	1.279.260.508,47	997.856.243,84	1.255.289.640,72
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	1.279.260.508,47	997.856.243,84	1.255.289.640,72
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.B) Valores Mobiliários	125.412.599,67	34.237.056,36	35.184.423,95
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	125.412.599,67	34.237.056,36	35.184.423,95
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	13.240.783,84	13.395.770,42	13.559.434,07
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	1.279.260.508,47	997.856.243,84	1.255.289.640,72
D.1) Serviços	1.279.260.508,47	997.856.243,84	1.255.289.640,72
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-110.965,33	-101.192,75	-118.441,77
Outros Valores a Receber/Pagar	139.158,33	189.950,19	-86.049.063,99
Patrimônio Líquido	1.417.942.596,97	1.045.578.342,38	1.217.866.509,53

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Cedente(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES L	15	373.800.929,64	30,6930 %
TEL TELECOMUNICACOES LTDA.	49	211.513.112,92	17,3675 %

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	903	1.253.602.168,26	102,9342 %
Sacado 2	2	757.881,08	0,0622 %
Sacado 3	14	625.664,63	0,0513 %
Sacado 4	12	264.656,12	0,0217 %
Sacado 5	1	24.016,46	0,0019 %
Sacado 6	1	15.254,17	0,0013 %
Total	**933**	**1.255.289.640,72**	**103,0726 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2025	498	22,45 %	477.933.898,03	477.933.898,03
Agosto/2025	481	23,66 %	418.782.940,53	418.782.940,53
Setembro/2025	550	21,07 %	873.863.520,82	873.863.520,82
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**138.324**	**—**	**89.818.605.106,03**	**89.818.605.106,03**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	302	432.568.349,61	270	503.610.415,65	323	337.255.707,14
Entre 15 e 30 dias	125	268.752.007,02	163	115.489.912,12	155	212.665.781,53
Entre 31 e 60 dias	292	475.566.005,96	313	294.535.619,57	333	508.502.467,67
Entre 61 e 90 dias	105	102.374.145,88	105	84.220.296,50	122	196.865.684,38
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**824**	**1.279.260.508,47**	**851**	**997.856.243,84**	**933**	**1.255.289.640,72**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Faixas - Permutados	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não há impactos para o fundo, uma vez que não ocorreram recompras e ou permutas no período.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não ocorreram recompras no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

De acordo com o regulamento, a partir da delegação do Gestor, e em conformidade com o Art. 36 do anexo normativo II da resolução CVM nº 175 de 23/12/2022, procedemos com a verificação da documentação que evidencia os lastros dos direitos creditórios por meio da seguinte metodologia:Analisamos os documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, os quais, de acordo com o Regulamento, consistem em (i) via original dos Termos de Cooperação, celebrados entre as Devedoras e o Fundo; (ii) via original dos Contratos de Promessa de Cessão deDireitos Creditórios, celebrado entre o Fundo e o Cedente ("Contrato (s) de Cessão"); e (iii) Documento original dos Termos de Cessão, assinados através do Certificado Digital ICP-Brasil e mantidos digitalmente.
Direitos creditórios adimplentes
O Custodiante realizou a verificação de lastro por amostragem de 100 direitos creditórios selecionados aleatoriamente, com o fundamento em 95% de confiança, considerando principalmente os seguintes aspectos: natureza dos direitos creditórios; qualidade do cedente, quantidade de verificações do lastro dos direitos creditórios e respectivos resultados observados.
Direitos creditórios inadimplentes
No trimestre em referência, o fundo não possui direitos creditórios vencidos e que se apresentam em atraso de pagamento há mais de 14 dias no 3º trimestre para a data base 30/09/2025.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Os procedimentos de verificação de lastro foram concluídos satisfatoriamente.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Alocação Mínima em DCs	90,2195 %	95,4358 %	103,0728 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	91,3564 %	87,8504 %	89,8951 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	8,6436 %	12,1496 %	10,1049 %
Reserva de Amortização e Resgate	138.653.883,51	47.633.326,78	48.744.358,02
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. São considerados eventos de avaliação do Fundo (os "Eventos de Avaliação") quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) não observância pelo Custodiante dos deveres e das obrigações previstos no Regulamento, em qualquer dos Contratos de Cessão e no Contrato de Custódia, desde que, notificado pela Instituição Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da referida notificação;
(ii) caso o Fundo deixe de atender à Razão de Garantia, nas respectivas Datas de Verificação, e (i) tal evento não seja sanado ou (ii) não tenham sido iniciados os procedimentos de reenquadramento definidos nos Capítulos XIV e/ou XV do Regulamento;
(iii) rebaixamento da classificação de risco das Cotas Sênior em 2 (dois) níveis de classificação abaixo da inicialmente atribuída às Cotas Sênior, de acordo com os critérios de classificação atualmente adotados pela Agência Classificadora de Risco e/ou não divulgação da classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco ou outra agência que venha a substituí-la;
(iv) inobservância, pela Instituição Administradora, de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento, que não seja um Evento de Liquidação, verificado pelo Custodiante, desde que, se notificado por este para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da referida notificação;
(v) aquisição, pelo Fundo, de Direitos Creditórios em desacordo com os Critérios de Elegibilidade, conforme apurado por auditores do Fundo e/ou pelo Custodiante e/ou qualquer outro terceiro, sem prejuízo de eventual responsabilização destes;

(vi) verificação de inadimplência superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis consecutivos; e
(vii) não observância, pelos Cedentes, dos respectivos Contratos de Cessão celebrados com o Fundo, desde que, notificados para sanar ou justificar o descumprimento, não o façam no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento da referida notificação.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. Além das hipóteses previstas na regulamentação, são considerados eventos de liquidação antecipada do Fundo (os "Eventos de Liquidação"), quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) caso seja deliberado em Assembléia Geral de Cotistas do Fundo que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
(ii) verificação, por parte da Instituição Administradora ou da Gestora, da impossibilidade de aquisição de direitos creditórios que preencham os critérios de elegibilidade, de modo a gerar desenquadramento permanente e irreversível do patrimônio do Fundo em relação ao critério especificado deste Regulamento;
(iii) caso não seja determinado pela Assembléia Geral de Cotistas do Fundo um novo parâmetro de apuração do valor das Cotas Sênior, na hipótese de indisponibilidade, extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI;
(iv) resilição do Contrato de Custódia ou renúncia do Custodiante, sem a assunção das funções do Custodiante por uma nova instituição, nos termos ali definidos;
(v) na hipótese de rescisão do(s) contrato(s) de cobrança dos Direitos Creditórios e/ou do(s) contrato(s) de custódia física dos Documentos Comprobatórios de Crédito referentes aos Direitos Creditórios celebrado(s) entre o Fundo e o(s) Agente(s) de Cobrança ou Agente(s) de Cobrança, respectivamente, sem que haja substituição dos mesmos por outros prestadores de serviços igualmente qualificados;
(vi) resilição do Contrato de Cessão celebrado entre o Fundo e os Cedentes;
(vii) na hipótese de a Telefônica ou alguma das sacadas entrar em processo de falência ou apresentar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
(viii) na hipótese de falência, intervenção, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial dos Devedores ou seus controladores;
(ix) alterações no sistema de contas a pagar das Empresas do Grupo Telefônica, que possam por qualquer forma alterar (a) o mecanismo atualmente utilizado para pagamento aos Fornecedores e ao Fundo; e/ou (b) a emissão dos extratos representativos dos direitos creditórios; e/ou (c) a geração da informação do saldo devido pela respectiva empresa ao Fundo;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para a tabela 4.2 o período analisado compreende Janeiro/2009 até o último dia útil do trimestre em referência.

8.2. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Evento de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Não houve.

11. RELATÓRIO DE GESTÃO

Anexo.